



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 17/01/2018 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 2-3

Órgão: Gabinete do Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos as safras 2016/2017 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constante no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de janeiro de 2018, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UF	Município	IBGE
BA	Piatã	2924306
CE	Carnaubal	2303402
CE	Independência	2305605
MG	Araçuaí	3103405
MG	Berizal	3106655
MG	Carai	3113008
MG	Comercinho	3117009
MG	Coronel Murta	3119500
MG	Indaiabira	3130655
MG	Itamarandiba	3132503
MG	Jequitinhonha	3135803
MG	Joáima	3136009
MG	José Gonçalves de Minas	3136520
MG	Josenópolis	3136579
MG	Ladainha	3137007
MG	Lassance	3138104
MG	Miravânia	3142254
MG	Novo Cruzeiro	3145307
MG	Senador Modestino Gonçalves	3165909
MG	Turmalina	3169703
MG	Veredinha	3171071
PB	Aguiar	2500205
PB	Amparo	2500734
PB	Aparecida	2500775
PB	Areia de Baraúnas	2501153
PB	Assunção	2501351

PB	Brejo dos Santos	2502904
PB	Cacimbas	2503555
PB	Cajazeirinhas	2503753
PB	Camalaú	2503902
PB	Caraúbas	2504074
PB	Congo	2504702
PB	Coremas	2504801
PB	Coxixola	2504850
PB	Curral Velho	2505303
PB	Emas	2505907
PB	Gurjão	2506509
PB	Juru	2508000
PB	Lastro	2508406
PB	Livramento	2508505
PB	Manaíra	2509008
PB	Nazarezinho	2510006
PB	Ouro Velho	2510600
PB	Passagem	2510709
PB	Patos	2510808
PB	Prata	2512200
PB	Quixabá	2512606
PB	Salgadinho	2513000
PB	Santa Cruz	2513208
PB	Santa Luzia	2513406
PB	Santa Teresinha	2513802
PB	Santana de Mangueira	2513505
PB	Santo André	2513851
PB	São Domingos de Pombal	2513968
PB	São Francisco	2513984
PB	São João do Cariri	2514008
PB	São João do Tigre	2514107
PB	São José da Lagoa Tapada	2514206
PB	São José de Espinharas	2514404
PB	São José do Bonfim	2514602
PB	São José do Sabugi	2514701
PB	São José dos Cordeiros	2514800
PB	São Sebastião do Umbuzeiro	2515203
PB	Serra Branca	2515500
PB	Sousa	2516201
PB	Sumé	2516300
PB	Várzea	2517100
PB	Vieirópolis	2517209
PB	Zabelê	2517407
PE	Afrânio	2600203
PE	Araripina	2601102
PE	Belém de São Francisco	2601607
PE	Bodocó	2602001
PE	Cabrobó	2603009
PE	Calumbi	2603405
PE	Carnaíba	2603900

PE	Carnaubeira da Penha	2603926
PE	Cedro	2604304
PE	Custódia	2605103
PE	Dormentes	2605152
PE	Exu	2605301
PE	Flores	2605608
PE	Floresta	2605707
PE	Granito	2606309
PE	Ibimirim	2606606
PE	Iguaracy	2606903
PE	Itacuruba	2607406
PE	Itapetim	2607703
PE	Jatobá	2608057
PE	Lagoa Grande	2608750
PE	Mirandiba	2609303
PE	Moreilândia	2614303
PE	Orocó	2609808
PE	Ouricuri	2609907
PE	Parnamirim	2610400
PE	Petrolândia	2611002
PE	Petrolina	2611101
PE	Quixaba	2611533
PE	Salgueiro	2612208
PE	Santa Cruz	2612455
PE	Santa Filomena	2612554
PE	Santa Maria da Boa Vista	2612604
PE	São José do Belmonte	2613503
PE	Serrita	2614006
PE	Sertânia	2614105
PE	Tacaratu	2614808
PE	Tuparetama	2615904
PE	Verdejante	2616100
PE	Agrestina	2600302
PE	Águas Belas	2600500
PE	Bezerros	2601904
PE	Brejo da Madre de Deus	2602605
PE	Canhotinho	2603702
PE	Gravatá	2606408
PE	Jataúba	2608008
PE	Jucati	2608255
PE	Lajedo	2608800
PE	Orobó	2609709
PE	Poção	2611200
PE	Riacho das Almas	2611705
PE	Santa Cruz do Capibaribe	2612505
PE	São Bento do Una	2613008
PE	Taquaritinga do Norte	2615003
PI	Acauã	2200053
PI	Capitão Gervásio Oliveira	2202455

PI	Isaías Coelho	2204907
PI	Jurema	2205532

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO